



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 11 de junho de 2015.

Portaria: 025/15

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I e XIV do art.7º da Lei 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder com fundamento no inciso V do art. 201 c/c; I do § 7º do artigo 40 da C.F.B/88 e inciso I do art. 9º da Lei 596/2002, benefício de pensão por morte da ex-servidora aposentada, Maria do Carmo M. Nogueira, matrícula nº. 6653/1, falecida em 15/05/2015 à seu cônjuge **José Carlos Nogueira**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0091/2015/15.

Valor dos proventos da ex-servidora na data do falecimento.....R\$ 3.458,51.

Valor da pensãoR\$ 3.458,51.

MARCELO DA SILVA FERNANDES.
DIRETOR-PRESIDENTE.
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 7.106/41